



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Duas Barras

PUBLICADO
BO. N.º 47 de 09/12/76

LEI Nº 220 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.976.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte:

L E I,

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários desta Municipalidade, inclusive aposentados, um abono de natal, tendo por base um mês de vencimento ou provento.

Art. 2º - As despesas para pagamento do referido abono, serão pagas com as dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duas Barras, 22 de novembro de 1.976.

Victorino Araujo de Barros
= VICTORINO ARAUJO DE BARROS =
- Prefeito -